

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Atuação do Ministério Público do Trabalho na Construção Civil

Tatiana Lima Campelo Procuradora do Trabalho PRT 2ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MPT

CF, Art. 128 - "O Ministério Público abrange:

- I o Ministério Público da União, que compreende:
 - a) o Ministério Público Federal;
 - b) o Ministério Público do Trabalho;
 - c) o Ministério Público Militar;
 - d) o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
- II os Ministérios Públicos dos Estados."
- O Ministério Público do Trabalho / MPT é, portanto, um dos 4 ramos do Ministério Público da União, cujas atribuições são exercidas perante os órgãos da Justiça do Trabalho (art. 83 e seguintes da LC no. 75/93)



ATRIBUIÇÕES DO MPT LC no. 75/93

- ◆Como <u>órgão interveniente</u>, o MPT desempenha papel de defensor da lei nos feitos judiciais em curso, nos quais haja interesse público a proteger. Assim, emite pareceres em processos de competência da Justiça do Trabalho, participa das sessões de julgamento dos tribunais do trabalho e ingressa com recursos quando houver desrespeito à legislação. Emite parecer necessariamente nas Ações Anulatórias de Autos de Infração (EC 45/2004, art. 114 da CR/88 c/c art. 83, inciso XIII, da LC).
- A atuação como órgão agente envolve o recebimento de denúncias; a instauração de procedimentos investigatórios e inquéritos civis públicos e outras medidas administrativas; a celebração de TAC e o ajuizamento de ações judiciais para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis.



METAS INSTITUCIONAIS DO MPT

- I Erradicação do trabalho infantil e regularização do trabalho do adolescente (COORDINFÂNCIA)
- II Erradicação do trabalho escravo (CONAETE)
- III Combate a todas as formas de discriminação no trabalho (COORDIGUALDADE);
- IV Preservação da saúde e segurança do trabalhador (CODEMAT);
- V Regularização dos contratos de trabalho (CONAFRET);
- VI Regularização do trabalho na administração pública (CONAP)
- VII Regularização do trabalho portuário e aquaviário (CONATPA)



ETAPAS DE ATUAÇÃO DO MPT

◆Denúncia:

As Procuradorias Regionais do MPT recebem a denúncia e distribuem a um dos Membros da Coordenadoria de Defesa dos Interesses Difusos e Coletivos (CODIN).

◆Inquérito Civil (IC ou ICP)

Trata-se, essencialmente, de um instrumento de investigação do MPT e de formação do convencimento do membro sobre a ilicitude denunciada, em hipótese.

Nele é feita a colheita de provas: depoimentos de testemunhas, requisição de documentos, feituras de perícias, etc.



ETAPAS DE ATUAÇÃO DO MPT

▶ Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

Havendo a ilicitude aos direitos metaindividuais, pode ser proposto pelo MPT a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), através do qual o infrator/investigado compromete se a regularizar a situação, em determinado prazo, sob pena de multa em caso de descumprimento. É um título executivo extrajudicial.

Ações Judiciais.

Não havendo possibilidade de celebrar TAC, o MPT recorre à via judicial. Quando se tratar de lesão a interesses metaindividuais, o MPT pode ajuizar a Ação Civil Pública (Lei no. 7.347/85) ou a Ação Civil Coletiva (art. 91 e seg. CDC) perante a Justiça do Trabalho.

Nestas ações, poderão ser pleiteadas as medidas para que as ilicitudes sejam sanadas pelo Réu, bem o como, ainda, se for o caso, o pagamento de dano moral coletivo.



CODEMAT - Defesa do Meio Ambiente do Trabalho

PROJETOS NACIONAIS NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

- COMBATE ÀS IRREGULARIDADES TRABALHISTAS NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL
- ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL PESADA



Características do Setor da Construção

- Domínio de micro e pequenas empresas
- Alto grau de terceirização/ falta de gestão e fiscalização do MAT pelas tomadoras
- Informalidade/ Baixo nível de organização do trabalho
- Reduzida formação e qualificação da mão de obra
- Transitoriedade das condições ambientais
- Aumento de produtividade e economia de recursos em detrimento à proteção dos trabalhadores
- Alto índice de acidentes/ Correlação entre descumprimento legal e Acidentes de trabalho



Programa Nacional de Combate às Irregularidades na Indústria da Construção Civil

- Visa à redução dos acidentes do trabalho, em obras públicas ou privadas
- Foco nas atividades com maior ocorrência de acidentes
- Cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho
- Realização de operações coordenadas pelo MPT em todo o Brasil com o objetivo de verificar se o meio ambiente de trabalho no setor da construção civil apresenta inadequações com possibilidade de gerar riscos graves e iminentes aos trabalhadores, como soterramento, quedas de altura e choques elétricos, dentre outros.
- Ações preventivas/orientadoras/reparadoras



Responsabilidade Solidária pelo Meio Ambiente de Trabalho

A 9ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-RS) condenou o Município de Porto Alegre a implementar medidas de saúde e de segurança no trabalho em todas as obras (atuais e futuras) que executar. Para tanto, a administração municipal deverá exigir documentos (quadro de trabalhadores, PPRA, PCMSO, CIPA, SESMT, procedimentos de segurança específicos, procedimentos de prestação de primeiros socorros, EPIs, fornecimento dos materiais, equipamentos e dispositivos necessários, ordens de serviço e tarefas previamente programadas) das prestadoras de serviços, previamente ao início das atividades e de forma periódica.

O Município de Porto Alegre foi condenado, também, ao pagamento de **R\$ 200 mil** a título de danos morais coletivos. A ação tramita sob o nº 0020226-77.2016.5.04.0018.



Trabalho Degradante – condições de alojamentos e irregularidades nos vínculos de trabalho

- A construtora MRV Engenharia e Participações foi condenada pela 1ª Vara do Trabalho de Americana (SP) ao pagamento de R\$ 4 milhões de indenização por danos morais pela prática de trabalho escravo na obra de um condomínio residencial em Americana (SP).

A empresa também deverá pagar uma multa de R\$ 2,6 milhões pelo descumprimento de liminar concedida no processo, e mais R\$ 100 mil por litigância de má-fé, que é a intenção de prejudicar o andamento do processo. O valor total da condenação por todas as irregularidades é de R\$ 6,7 milhões.

Além das más condições nos alojamentos e na relação de trabalho, a fiscalização pela SRTE e o MPT flaglaram o descumprimento de quase todas as normas de segurança e saúde do trabalho, com a aplicação de 44 multas pelos auditores.

incluir no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) as etapas de monitoramento da exposição aos riscos, de avaliação e de divulgação dos resultados obtidos, entre outros itens; e instalar plataforma de proteção logo após a concretagem da laje e não retirá-las antes de concluído o revestimento externo do prédio.



- Descumprimento de normas de saúde e segurança

Um grupo de empresas que atua em Mato Grosso na área da construção civil foi condenado a pagar indenização de R\$ 300 mil por dano moral coletivo após descumprir reiteradamente as normas de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

A condenação é resultado de uma ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) após um acidente fatal que vitimou um mestre de obras. A construtora em que ele trabalhava já foi autuada, juntamente com outra empresa do grupo, 63 vezes por auditores fiscais do trabalho entre 2013 e 2016 devido a infrações às normas de segurança.

As empresas foram condenadas ainda a cumprir uma série de obrigações, como elaborar e executar o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; incluir no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) as etapas de monitoramento da exposição aos riscos, de avaliação e de divulgação dos resultados obtidos, entre outros itens; e instalar plataforma de proteção logo após a concretagem da laje e não retirá-las antes de concluído o revestimento externo do prédio.



- O TRT (Tribunal Regional do Trabalho) da 15ª Região, de Campinas, condenou a empresa Lojas Americanas em R\$ 1 milhão por irregularidades encontradas em obras de construção ou reforma de estabelecimentos das lojas. O que gerou a decisão foi uma inspeção do MPT (Ministério Público do Trabalho), que recebeu denúncia de um mestre de obras que diz ter sido mantido recluso em alojamento, após discussão sobre o não pagamento do salário. Com isso, o MPT inspecionou os locais e verificou violações de normas de higiene, saúde e segurança do trabalho, como o descumprimento de dispositivos que regulamentam a construção civil, a segurança em máquinas e equipamentos, a segurança em instalações elétricas e a segurança contra incêndios.
- O Ministério Público do Trabalho obteve a condenação do grupo que atuou na construção das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) Ilha Comprida Energia S.A. e Segredo Energia S.A., localizadas no município de Sapezal, no rio Juruena. A sentença, proferida pela Vara do Trabalho da cidade, fixou indenização de R\$ 2,2 milhões por danos morais coletivos.

O MPT conseguiu comprovar que a construtora descumpriu reiteradamente a legislação de saúde e segurança do trabalho. Apresentou 97 autos de infração lavrados pelo Ministério do Trabalho e Emprego versando sobre prorrogação irregular da jornada, desrespeitoao intervalo interjornada, não implementação do PCMSO, ausência de treinamento sobre o adequado uso dos EPIs, inadequação do PPRA e do PCMAT, entre outros.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



FIM